



RESOLUÇÃO Nº 029/2023

INSTITUI A IMPRENSA OFICIAL DA AGÊNCIA E O SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL COMO DIÁRIO OFICIAL PARA A PUBLICAÇÃO LEGAL E DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal c/c o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93, aprova e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica Instituída a Imprensa Oficial e o sítio oficial da AGER como Diário Oficial Eletrônico para a publicação legal e divulgação dos atos administrativos.

Art. 2º O Diário Oficial dos Municípios, plataforma administrada pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS - é veiculado na rede mundial de computadores – Internet, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/> podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 08 de agosto de 2023.

VALDIR FARINA
Diretor Presidente

Registre-se.
Publique-se.
Em 08 de agosto de 2023.

EDGAR RADESKI
Diretor Adm./Financeiro